



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

Ofício nº 39/2020-GP-.

Lindoia, 26 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

O ventilado no requerimento nº 06/2020 desse Legislativo, carrega um indagação e informação sobre o tema.

Trata-se, "*data venia*" de questão de somenos importância, posto que, inexistente a ocorrência denunciada corriqueiramente, é apenas a incompreensão de alguns por excelência, no transporte que serve com perfeição os estudantes.

No caso em tela, possivelmente tenha ocorrido uma lotação superior ao normal, de tantos passageiros, portanto.

Como o afirmado a superlotação é um caso isolado e anômalo e se deu em razão da quebra de um dos veículos de transporte de aluno, que, uma vez reparado, voltou a circular normalmente. Não se pode sofrer por pouco dias. São atos involuntários de uma administração.

Com estas linhas esperamos que o tema trazido à tona no requerimento supra indicado alcance a pretensão dos Nobres Vereadores,, ao ensejo renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores da Casa, nossos protestos de estima e consideração.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLLIM
PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOIA

Ao
Exmo. Sr.
MARCELO BUENO LOYOLA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de
LINDOIA -SP-

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
COCOLO GERAL 86/2020
27/02/2020 - Horário: 12:50
Administrativo